

**LEI Nº 282 /2021**

*Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**, Estado da Paraíba, dentro das suas atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

**02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1027 CONST. AMPL. E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO ESPORTIVO**

*Fonte: 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de impostos - Educação*  
4490.51.99 Obras e Instalações.....  
10.000,00

**Sub total** .....  
**10.000,00**

*Fonte: 1125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação*

4490.51.99 Obras e Instalações.....  
431.203,47

**Sub total** .....  
**431.203,47**

**TOTAL** .....  
**441.203,47**

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE  
MAMANGUAPE/PB*

*CUITÉ DE MAMANGUAPE, 08 de março de 2021.*



**HÉLIO SEVERINO DE SOUZA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL